



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

INDICAÇÃO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras,

Respaldados nas diretrizes do Regimento Interno vigente desta Augusta Casa de Leis, pelo presente, requeiro que após apreço do soberano Plenário, seja dado conhecimento da presente Indicação ao Chefe do Executivo Municipal, com cópias a Secretaria Municipal de Saúde, para que promova a **“adoção das providências necessárias para que a Clínica da Mulher do Município de Primavera do Leste/MT passe a disponibilizar atendimento com profissional nutricionista voltado especificamente ao acompanhamento de gestantes.”**

JUSTIFICATIVA:

A gestação é um período que exige cuidados especiais com a saúde da mulher e do bebê, sendo a alimentação adequada um dos principais fatores para garantir uma gravidez saudável e prevenir complicações.

O acompanhamento nutricional durante o pré-natal contribui significativamente para, a prevenção de doenças como diabetes gestacional e hipertensão, o controle adequado do ganho de peso da gestante, a redução de riscos de parto prematuro e baixo peso ao nascer, e a promoção da saúde materno-infantil a longo prazo.

A disponibilização de nutricionista na Clínica da Mulher fortalecerá a rede de atenção à saúde da mulher em nosso município, garantindo um atendimento mais completo, humanizado e preventivo, especialmente às gestantes em situação de vulnerabilidade.

A medida reforça o compromisso desta Casa com a proteção das mulheres, da maternidade e da vida, assegurando melhores condições de desenvolvimento às futuras gerações de Primavera do Leste.

Contando com a vossa habitual atenção e urgência, aguardo um retorno positivo quanto à demanda apresentada.

Câmara Municipal de Primavera do Leste, 04 de março de 2026.

GISLAINE ALVES YAMASHITA
Vereadora (PL)